

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 223/99/M

de 7 de Junho

Leong Song vem exercendo em Macau, desde há mais de quatro décadas, uma meritória actividade no âmbito industrial e comercial, a par de relevante intervenção cívica e actividades em instituições de interesse público, designadamente, como vogal do Conselho Consultivo do Governador, vice-presidente do Conselho Económico, vogal do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, presidente da Direcção da Associação Industrial de Macau e director executivo da Associação Comercial de Macau.

Considerando o seu importante papel no relacionamento, a diferentes níveis, entre a Administração e os agentes económicos tendo em vista a formulação de políticas ou adopção de medidas promotoras do desenvolvimento do Território, bem como a sua disponibilidade à mobilização do sector empresarial para a participação em delegações no âmbito de missões ao exterior;

Tendo ainda presente que do seu espírito empreendedor e de dedicação resultaram a criação de várias unidades industriais que têm contribuído para o progresso do Território e a sua divulgação no contexto internacional, e que o seu espírito organizativo e de liderança contribuiu igualmente para a consolidação e desenvolvimento dos sectores industrial e comercial de Macau;

Reconhecendo a natureza excepcional do seu desempenho em importantes órgãos consultivos e outras instituições do Território e o seu contributo para a valorização e prestígio de Macau e das suas instituições;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Leong Song a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 224/99/M

de 7 de Junho

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes tem, nos últimos anos, através do seu empenhado trabalho, contribuído, de forma significativa, para a promoção da imagem do território de Macau.

訓令 第223/99/M號

六月七日

梁宋在澳門從事工商業活動已有四十多年，成就顯著，一向積極參與公民活動和公益機構的工作，尤其是擔任總督諮詢會委員、經濟委員會副主席、社會保障基金行政委員會委員、澳門廠商會理事長和澳門中華總商會常務會董。

鑒於為推動本地區發展而制定政策或採取措施方面，行政當局與經濟界人士不同層次的交往上他所擔任的重要角色，以及他動員企業界參與代表團外訪之積極精神。

又鑒於他的進取心和奉獻精神，設立了多個工業機構，一直為本地區的進步和在國際宣傳上作出貢獻，以及鑒於他的組織和領導精神，同樣為鞏固及發展澳門的工商業作出貢獻。

為肯定他在本地區重要的諮詢機關和其他機構擔任職務的卓越成績，以及他對提升澳門及其機構的地位和聲譽所作出的貢獻。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條之規定，授予梁宋英勇勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第224/99/M號

六月七日

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes 近年工作努力，對推廣澳門形象貢獻良多。

Considerando a dedicação e o empenho com que tem exercido as funções que lhe são confiadas;

Considerando a excepcional qualidade da sua actividade profissional e total entrega numa profissão que soube transformar numa verdadeira arte de receber;

Considerando que, em todas as tarefas de que foi incumbida, evidenciou dinamismo, zelo e invulgar dedicação, assim contribuindo de forma especialmente meritória para o bom nome da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 225/99/M

de 7 de Junho

O dr. António José Félix Pontes exerce desde 1980 funções no ex-Instituto Emissor de Macau e na Autoridade Monetária e Cambial de Macau, tendo desde então desempenhado sucessivamente os cargos de director dos Recursos Internos, inspector de Seguros, administrador, para além de assumir ainda os cargos de vogal executivo do Fundo de Garantia Automóvel, sendo ainda, em acumulação, Deputado à Assembleia Legislativa e, também, membro de diversas associações cívicas, nomeadamente da Santa Casa da Misericórdia de Macau.

Considerando o seu desempenho profissional em prol do Território, designadamente o seu contributo relevante para a modernização do sistema segurador e a forma prestigiante como assegurou a representação do Território em conferências internacionais;

Considerando que a Assembleia Legislativa beneficiou do mérito da actividade desenvolvida pelo dr. António José Félix Pontes, nomeadamente na actualização do regime jurídico do Território;

Reconhecendo o notável espírito de serviço, capacidade de realização e empenho demonstradas como dirigente, a par das qualidades pessoais de que deu provas o dr. António José Félix Pontes;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. António José Félix Pontes a Medalha de Dedicação.

鑑於她工作態度熱誠。

她表現卓越且全情投入，將工作演繹成真正的接待藝術。

鑑於她對獲委派的工作，都以積極及專注的態度完成，有助提升旅遊司的聲譽，值得嘉許。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定，授予 Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes 勞績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 225/99/M 號

六月七日

潘志輝先生一九八零年開始在前澳門發行機構及貨幣暨匯兌監理署任職，先後擔任內部資源處高級經理、保險監察員、行政委員會委員等職務，現時除兼任汽車保障基金執行委員外，還兼任立法會議員和多個公民團體包括澳門仁慈堂的成員。

鑑於他從事的專業工作對本地區，尤其對保險制度現代化有卓越貢獻，以及代表本地區出席國際會議取得的聲譽。

又鑑於立法會，特別是在調整本地區法律制度上，從潘志輝先生的出色工作中獲益良多。

為肯定潘志輝先生在領導工作上表現的優秀服務精神、辦事能力和毅力，以及個人所顯現的高尚品德。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條之規定，授予潘志輝先生勞績勳章。